

ATA DA 79a. SESSÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1 953.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Octávio Medeiros, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Gen. Alencar Araripe, Gen. Góes Monteiro e Ten. Brig. Gervásio Duncan de Lima Rodrigues e Dr. Corregedor Raul Campello Machado, convocados.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Maj. Brig. Heitor Várady e Dr. Murgel de Rezende, por se acharem licenciados, e Dr. Bocayuva Cunha e Alnte. Pinto de Lima, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 18/9/1953:

H  
Nº 23.429 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. Regiao Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do Presídio Militar da Ilha do Bom Jesus e Edson Rueli, soldado do Regimento Escola de Artilharia, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

H  
Nº 23.432 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento de Reconhecimento Mecanizado e Manoel da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.- Decisão unanime.

H  
Nº 23.436 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Caçadores e Claudionor

(Cont. da ata da 79a. ses. em 21/9/1953)

# Puimbini, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. O Tribunal resolveu dar provimento a apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.- Decisão unanime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

# Nº 23.505 - R.Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armand do Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 3o Regimento de Artilharia-75 e Aldino Zuse, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. O Tribunal resolveu dar provimento a apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.- Decisão unanime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S = C O R P U S  
= = = = = = = = = = =

# Nº 25.293 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: Cesar Tibiriçá de Carvalho, 3o sargento de Aeronáutica, processado pela 1a. Auditoria de Guerra da 4a. Zona Aérea. O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser posto em liberdade, sem prejuizo do processo.- Decisão unanime.

A P E L A Ç Õ E S  
= = = = = = = = = = =

# Nº 23.115 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Raul Machado.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelados: O Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 4a. R.M. e o 2o tenente R/1 Alvaro Augusto de Oliveira, delegado de Recrutamento, absolvido do crime previsto nos arts. 232 e 237 do C.P.M. e Elson de Almeida, civil, secretário da Junta de Alistamento de Barbacena, absolvido do crime previsto no art. 232 do C. P. M., atendidas as disposições do art. 66 do mesmo Código.- (Adiado o julgamento, por falta de "quorum" - 2o adiamento).

# Nº 21.378 - (Emb.) Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Raul Machado.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Embargantes: Waldemiro Lima, civil e Bartholomeu Severiano de Oliveira, 2o sargento, julgada extinta a punibilidade do art. 229 § 2o do

(Cont. da ata da 79a. ses. em 21/9/1953)

H C.P.M.- Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 2 de julho de 1952. O Tribunal resolveu receber os embargos para absolver os acusados, contra o voto do Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros, que desprezava os embargos.

H Nº 23.381 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Raul Machado.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M. e o 3º sargento da Escola dos Sargentos das Armas, João Artigas Irizaga, condenado a cinco meses de prisão, tendo para tanto fixado a pena no grau mínimo (doze meses) do art. 198, preâmbulo, reduzida de 2/3 na forma do § 2º do citado artigo e acrescida de mais trinta dias pela violação do art. 205 c/c o art. 42, nº II do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. R.M. e o 3º sargento João Artigas Irizaga, da Escola de Sargento das Armas.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.

\*\*\*\*\*

Ao iniciar a sessão, o Tribunal apreciou o relatório da Comissão designada em sessão de 15 de maio do corrente ano, sobre a reestruturação da Secretaria e de seu funcionalismo e efetivação do pessoal extranumerário mensalista e diarista.

\*\*\*\*\*

A P E L A Ç Õ E S  
= = = = = = = = =

H Nº 23.355 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Raul Machado.- Apelante: Almir Ferreira dos Santos, SD. FN. 51.0625, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 157, § 1º do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para absolver o acusado, ressalvada a ação disciplinar.- Decisão unânime.

H Nº 23.462 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Fernando de Oliveira, soldado do 17º Regimento de Cavalaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 17º Regimento de Cavalaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.

H Nº 23.425 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Adeildo Rodrigues de Souza, soldado do 14º Regimento de Infantaria, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.

(Cont. da ata da 79a. ses. em 21/9/1953)

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 11 de setembro, Rev.Criminais: 644 (RM/CC) 651(CC/RM)

Ses. de 14 de setembro, Rec. Criminal 3.510 (BC)

Apelações: 23.433 (GM/AT) 23.382 (CC/VM) 23.471 (GM/AT)  
23.434 (AT/PL) 23.553 (GM/PL) 23.498 (AT/PL)

Ses. de 16 de setembro, Apls.: 23.356 (RM/CC) 23.531 (VM/CC)  
23.551 (AT/OM) 23.506 (PL/AA) 23.555 (OM/AT) Emb.22.418(RM/CC)

Ses. de 18 de setembro, Apls.: 23.470 (PL/GM) 23.475 (GM/AA)  
23.550 (OM/GD) 23.458 (GM/AT) 23.474 (PL/AT) 23.532 (GM/PL)  
23.537 (GD/AT) 23.482 (PL/GM) 23.545 (GD/AA) 23.510 (PL/GM)  
23.549 (GD/PL) 23.514 (PL/AT) 23.455 (AT/AA) 23.454 (AA/AT)  
23.459 (AT/PL) 23.435 (AA/GM) 23.468 (AT/AA) 23.401 (AA/AT)  
23.472 (AT/PL) 23.456 (AA/PL) 23.476 (AT/GM) 23.460 (AA/GM)  
23.430 (AT/AA) 23.464 (AA/AT) 23.480 (AT/AA) 23.469 (AA/PL)  
23.520 (AT/AA) 23.473 (AA/GM) 23.508 (AT/AA) 23.477 (AA/AT)  
23.546 (AT/GM) 23.481 (AA/PL) 23.493 (AT/AA) 23.509 (AA/PL)  
23.516 (AT/GM)

Ses. de 21 de setembro, Representação 130 (CC)

Revisão Criminal 649 (VM/RM)

Apelações : 23.263 (VM/CC) 23.519 (GM/PL) 23.527 (GM/AA)  
23.504 (AT/GD) 23.524 (AT/PL) 23.528 (AT/GM)  
23.463 (AT/GM)

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

